



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2025.

Em 26 de setembro de 2025.

ASSUNTO: Distribuição dos Projetos de Lei nº 123 a 126/2025, dos Projetos de Resolução nº 7 e 8/2025 e dos Projetos de Lei Complementar nºs 16 e 17/2025.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, a matéria abaixo:

1. PROJETO DE LEI Nº 123/2025 - ADOÇÃO DO NOME DO SARGENTO PM EDMUNDO GARCIA DE AMARANTE PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI. (autoria do Vereador Everaldo Roque Santelli).

2. PROJETO DE LEI Nº 124/2025 - ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR GENARO VALESTEROS PARA DENOMINAR ESTRADA MUNICIPAL. (autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho).

3. PROJETO DE LEI Nº 125/2025 - ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.883, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR - SANTIAGO TRONCOSO FILHO. (autoria da Prefeitura Municipal).

4. PROJETO DE LEI Nº 126/2025 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP A "SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA CAUSA ANIMAL", A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDE O DIA 4 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho e outros).

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2025 - CONSOLIDA O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (autoria da Mesa Diretora). OBS: arquivado por erro material.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2025 - CONSOLIDA O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (autoria da Mesa Diretora).



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2025 -
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO NA VACÂNCIA DE CARGOS EFETIVOS QUE
INTEGRAM O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria da Prefeita Municipal).

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025 -
ACRESCENTA O § 3º AO ART. 73 E ALTERA O ANEXO III DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).

Atenciosamente,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.